



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 148/2010

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO  
28.846.0022.0005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 20.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

**ART. 3º** – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 530  
Em 14 de 12 de 2010

As 14:00 hs. Ass: 



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00 e ESPECIAL DE R\$ 165.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para assegurar despesas com precatórios cíveis referente aos autos nº 38/90 – Marlene Marques Rebonato; autos nº 460/96 – Carlos Alberto Sepanski; autos nº 289/2002 – White Martins Gases Industriais S/A; autos nº 193/94 – Afonso Meyer; autos nº 350/98 – Antonio Carlos Furquim da Rosa e outro; nº 265/88 – Espólio de Alcebiades Paes de Souza Brasil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**  
Afixado em Mural  
De 14 / 12 / 2010  
Até 03 / 01 / 2011

